

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da ETRNTY CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Etrnty”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Fabiana Valéria dos Santos

Diretor responsável *Compliance* e PLD da
ETRNTY CAPITAL

Claudio Silva Fernandes

Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da ETRNTY CAPITAL

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A Etrnty Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Etrnty” ou “Sociedade”) foi constituída em 02 de setembro de 2022, tendo como sócia única a Etrnty Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.892.808/0001- 33 (“E. Holding”). A Etrnty é uma gestora de recursos independente, focada na gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas no mercado doméstico e internacional.

O objetivo da Etrnty consiste em gerar retornos consistentemente acima da inflação aos nossos clientes, a fim de proteger e expandir seu capital ao longo do tempo, e ter uma sociedade na qual o espírito de comprometimento, disciplina, meritocracia e colaboração norteiem as decisões.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Saída dos diretores Arthur Goi e Marcelo Worms de Brisac e nomeação dos diretores Gustavo Henrique Fonseca de Oliveira e Francisco Di Roberto Jr em outubro de 2024. E em março de 2025 a saída dos diretores Gustavo Henrique Fonseca de Oliveira e Francisco Di Roberto Jr e nomeação dos diretores Claudio Silva Fernandes e Fabiana Valéria dos Santos.

b) escopo das atividades

A Etrnty tem por objetivo: a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVN 21, conforme alterada.

c) recursos humanos e computacionais

A Etrnty conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 14/09/2022, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Em 2025, com a contratação dos serviços da IGM, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a ETRNTY CAPITAL atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor e sua entrada no grupo econômico da Iguana Investimentos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a) Número de sócios: 5
- b) Número de empregados: 4
- c) Número de terceirizados: 2
- d) Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Claudio Silva Fernandes - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificações: CFG, CGA, CGE e CPA20 - ANBIMA

- e) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Claudio Silva Fernandes (CPF nº 524.169.251-72)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a) Nome empresarial: Não se aplica
- b) Data de contratação dos serviços: Não se aplica
- c) Descrição dos serviços contratados: Não se aplica

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários: Sim

b) Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Sim

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Etrnty exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Crédito Privado, Alocação em outras Gestoras (Fundos de Fundos), Carteira Administrada, Investimento no Exterior.

c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Etrnty pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d) Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor: Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

A Etrnty não exerce outra atividade que implique em conflito de interesses.

b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Denominação Social: ETR Capital Correspondente Bancário Ltda. (“ETR Capital”) CNPJ/MF: 46.293.594/0001-77 Atividade: Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de planos de saúde e de planos de previdência privada. Potenciais Conflitos de Interesses: A Etrnty entende que a atividade de correspondente bancário exercida pela ETR Capital não exige a segregação física por não ser relacionada a intermediação e distribuição de valores mobiliários e por não se desenvolver como uma atividade concorrente à atividade de gestão de recursos de terceiros. Não obstante, em atendimento à regulamentação e à autorregulamentação, a Etrnty adota a segregação lógica entre tais atividades, de forma a assegurar o bom uso de suas instalações, equipamentos e informações confidenciais, separação de diretórios e documentos.

Denominação Social: Iguana Investimentos LTDA. (“Igggy”) CNPJ/MF: 10.924.308/0001-87. Atividade: Gestão de Recursos de Terceiros. Potenciais Conflitos de Interesses: A Etrnty participa do grupo econômico com a gestora Iguana Investimentos. Todos os controles e procedimentos para tratamento de conflito de interesses estão de acordo com a regulação e nossos normativos internos. A junção faz parte de estratégia de ampliação de escopo societário onde a Iguana Investimentos tem objetivo de gestão de fundos de investimentos em geral com foco em FIDCs e a Etrnty em estratégia de *wealth* com carteiras administradas e fundos de gestão patrimonial.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número total de investidores	43
Investidores qualificados	43
Investidores não qualificados	0

b) Número de investidores

Pessoa naturais	19
Pessoas jurídicas	0
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0

Outros	24
--------	----

c) Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos financeiros total	R\$ 219.627.362
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 219.627.362
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 0,00

d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A Etrnty possui R\$ 0,00 em ativos no exterior.

e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

1	R\$ 30.201.942,81
2	R\$ 24.068.246,29
3	R\$ 23.679.369,78
4	R\$ 18.507.284,45
5	R\$ 13.467.814,32
6	R\$ 12.747.871,19
7	R\$ 11.427.561,89
8	R\$ 11.366.652,88
9	R\$ 11.185.514,67
10	R\$ 8.459.551,84

f) Recursos financeiros sob administração

Pessoa naturais	R\$ 187.782.590
Pessoas jurídicas	R\$ 0,00
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00

Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 0,00
Investidores não residentes	R\$ 0,00
Outros	31.844.772,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 487.221,68
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 0,00
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 20.387.840,44
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 7.326.536,74
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 553.835,14
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 4.631.248,85
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 87.426.360,24
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 93.431.729,39
Derivativos valor de mercado	R\$ 0,00
Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
Títulos públicos	R\$ 3.430.723,43
Outros Ativos	R\$ 1.951.865,65

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) Controladores diretos e indiretos:

ETRNTY Holding Ltda. (CNPJ nº 43.892.808/0001-33)

b) Controladas e coligadas: N/A

c) Participações da empresa em sociedades do grupo: N/A

d) Participações de sociedades do grupo na empresa:

ETRNTY Holding Ltda. (CNPJ nº 43.892.808/0001-33) e ETR Capital Correspondente Bancário Ltda. (CNPJ nº 46.293.594/0001-77)

e) Sociedades sob controle comum

ETR Capital Correspondente Bancário Ltda. (CNPJ nº 46.293.594/0001-77) e Etrnty Consultoria de Investimentos Ltda (CNPJ nº 39.348.072/0001-60) e Etr Capital AI Ltda. (CNPJ nº 41.938.270/0001-25) .

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimento

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário.

Comitê de Conformidade

É competência deste comitê: (i) aprovar as alterações ao Código de Ética, Política de PLD/FTP e demais políticas da empresa; (ii) garantir o cumprimento ao Código de Ética e demais políticas da empresa; (iii) averiguar e julgar qualquer situação que vá de encontro com o Código de Ética e demais políticas da empresa; (iv) assegurar a independência da área de Gestão e Comercial das áreas de Risco e Compliance, (v) aprovar a avaliação interna de risco; (vi) avaliar e deliberar os casos de indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo, sejam eles envolvendo Clientes, Colaboradores, Prestadores de Serviço Relevantes, Contrapartes ou Transações, para as devidas providências junto ao COAF; (vi) verificar, antes da oferta de novos produtos ou serviços, ou mesmo da utilização de novas tecnologias, a existência de avaliações prévias e a respectiva propositura de controles adequados dos riscos de LD/FTP. (vii) rever classificação das informações e direito de acesso a estas por área; (viii) verificar o cumprimento a Política de Segurança da Informação com base nos relatórios disponibilizados; (ix) gerenciar incidentes de segurança da informação.

b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimento Periodicidade: mensalmente ou quando requerido

Participantes: Diretor de Gestão, Equipe de Gestão e Diretora de Riscos

Convidados: demais Colaboradores da Etrnty, mas sem direito a voto. Quórum mínimo: Diretor de Gestão e Diretora de Riscos. Direito de voto: Diretor de Gestão e Diretora de Riscos. Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão.

Comitê de Conformidade Periodicidade: mensalmente ou quando requerido

Participantes: Diretor de Gestão e Diretora de Riscos/Compliance

Convidados: demais Colaboradores da Etrnty, mas sem direito a voto. Quórum mínimo: Diretor de Gestão e Diretora de Riscos/Compliance. Direito de voto: Diretor de Gestão e Diretora de Riscos/Compliance. Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance.

c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Claudio Silva Fernandes - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Fabiana Valéria dos Santos - Diretora de Risco, *Compliance* e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Gestão

Nome: Claudio Silva Fernandes

Idade: 55

Profissão: Engenheiro

CPF: 524.169.251-72

Cargo ocupado: Diretor de Gestão

Data de posse: 18/03/2025

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretora de Riscos, Compliance e PLD

Nome: Fabiana Valéria dos Santos

Idade: 49

Profissão: Administrador de Empresas

247.111.738-46

Cargo ocupado: Diretora de Riscos, Compliance e PLD/FTP

Data de posse: 18/03/2025

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Engenharia
Instituição	POLI-USP (02-91 a 12-95)
Tipo	Mestrado
Nome do Curso	Mestrado em Economia
Instituição	FGV (01-06 a 02-09)
Certificações	CFG, CGA, CGE e CPA-20 ANBIMA
Instituição	ETRTNTY
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão
Data de entrada - saída	28/03/2025 - Atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	UNIP (02-14 a 12-18)
Instituição	ETRNTY
Cargo e funções inerentes	Diretora de Risco e Compliance
Data de entrada - saída	03/2025 - Atual
Instituição	Iggy Investimentos
Cargo e funções inerentes	Diretora de Risco e Compliance
Data de entrada - saída	08/03/2019 - Atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a) Quantidade de profissionais: 2
- b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

- c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos envolvidos na atividade de gestão de recursos estão previstos na Política de Rateio e Divisão de Ordens da Etrnty, a qual fica disponível e com livre acesso no site. A área de gestão de ativos tem suas atividades pautadas no tratamento isonômico dos fundos sob sua gestão, utilizando-se de práticas de alocação de ordens passíveis de garantir que as transações realizadas pelos fundos sejam realizadas por indivíduos capacitados e que todas as decisões de investimento, seleção, alocação, rateio e divisão de ordens sejam praticadas em consonância com o disposto no regulamento do respectivo fundo e com as políticas da Etrnty.

Em geral, os fundos geridos pela Etrnty investem em fundos de investimento geridos por outras gestoras ("Fundos de Terceiros") e o rateio de ordens, quando necessário, se limita a alocar a capacidade disponível em tais fundos entre os vários fundos geridos pela Etrnty segundo o processo resumido abaixo, e detalhado na Política de Rateio e Divisão de Ordens.

Normalmente, a Etrnty fará a gestão de fundos exclusivos (que pertencem a uma pessoa ou grupo familiar) que investirão em Fundos de cotas geridos pela Etrnty. Esses Fundos de cotas, por sua vez, investem em Fundos de Terceiros. O rateio de ordens só será necessário quando os Fundos de Terceiros tiverem capacidade limitada.

Para a maior parte dos clientes com fundos exclusivos, o rateio é feito automaticamente, pois a alocação recebida pelo fundo da Etrnty já é, por definição, distribuída proporcionalmente entre seus clientes.

Em casos excepcionais, o fundo exclusivo de um cliente pode investir diretamente em um Fundo de Terceiro. Nesse caso, se a alocação solicitada pela Etrnty sofrer rateio, essa alocação será distribuída pró-rata entre os Fundos de cotas e o fundo exclusivo, na proporção dos valores solicitados pelo fundo exclusivo e pelos fundos de cotas.

Em alguns casos excepcionais, a Etrnty pode comprar ativos diretamente em mercados organizados ou de balcão. Neste caso, quando necessário, serão seguidos os procedimentos descritos no capítulo V da Política de Rateio e Divisão de Ordens.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) Quantidade de profissionais: 3

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de *Compliance* são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da Etrnty. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos envolvidos na atividade de fiscalização dos serviços e controle do atendimento às normas, procedimentos e regras da atividade da Sociedade são previstos na própria Política de Controles Internos da Etrnty. Nesse sentido, é pressuposto da Etrnty a ampla divulgação e aplicação dos preceitos, valores, padrões e princípios estipulados no seu Código de Conduta e Ética e Política de Controles Internos, incluindo a divulgação nos casos de atualização dos referidos documentos. A Sociedade deverá, ainda, realizar treinamentos com os Integrantes da Etrnty. Não obstante, serão realizados acompanhamentos sistemáticos da atuação e condução das atividades do setor mencionado neste item 8.9, de modo que serão feitas avaliações para verificar se os objetivos estão sendo alcançados, se os regulamentos e normas estão sendo devidamente cumpridos, bem como se eventuais falhas já verificadas estão sendo corrigidas. Dentre os procedimentos e rotinas envolvidos em tal setor, a Etrnty conta com: (i) acompanhamento periódico de atualizações e novas promulgações de regulamentações da CVM e de outros órgãos reguladores competentes, (ii) análise de eventos que sejam indicativos de descumprimento de normas e regras aplicáveis à Sociedade, especialmente no que tange à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, (iii) revisão de fichas cadastrais, e (iv) análise de toda a documentação que seja fornecida pelo cliente. Ainda, é previsto como incumbência de tal setor assegurar a existência de testes periódicos de segurança dos

sistemas de informações utilizados pela Sociedade, especialmente no que tange àqueles mantidos em meio eletrônico.

d) [A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor](#)

O *Compliance* tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da Etrnty, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da Etrnty.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a) [Quantidade de profissionais: 3](#)

b) [Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes](#)

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na Etrnty, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela Etrnty.

c) [Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos](#)

As rotinas e procedimentos envolvidos na atividade de gestão de riscos da Sociedade são previstos na própria Política de Gestão de Riscos da Etrnty, a qual é amplamente divulgada e fica disponível no site da Etrnty para livre acesso. Ademais, a Sociedade possui sistemas (i.e., Meu portfolio Tecnologia Ltda. – ME) para garantia de padronização de procedimentos e rotinas, permitindo que sejam definidos prazos, periodicidade, responsáveis e backups para todas as tarefas, mitigando, assim, o risco operacional. Os procedimentos da Etrnty são geridos pelos princípios, entre outros, da simplicidade – processos menos complexos para mitigação de erros; organização – controle de rotinas; diligência – supervisão e rápida atuação na solução de problemas; e reputação – ativo primordial da Etrnty, sendo eles responsáveis pelo amplo controle na gestão de riscos, bem como pela celeridade dos procedimentos.

d) [A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor](#)

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da Etrnty, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da Etrnty.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a) Quantidade de profissionais: Não se aplica
- b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não se aplica
- c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não se aplica
- d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não se aplica
- e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não se aplica

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Etrnty tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a) taxas com bases fixas: 100%
- b) taxas de performance: 0%
- c) taxas de ingresso: 0%
- d) taxas de saída: 0%
- e) outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Nada relevante a informar quanto a este item.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela Etrnty, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de *soft dollar* é vedada na Etrnty.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Etrnty prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a Etrnty está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A política de gestão de liquidez segue todas as recomendações da ANBIMA quanto a este assunto, a saber:

1) Princípios

- Melhores Práticas: o processo e a metodologia desta Política devem seguir as melhores práticas de mercado.
- Comprometimento: os Colaboradores da Etrnty, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento desta Política.
- Consistência: as informações a serem utilizadas no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidas de fontes externas independentes. Quando da impossibilidade dos dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas devem ser únicas para todos os fundos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a sua captura e deve ser passível de verificação por terceiros.
- Compliance: esta Política deve estar em conformidade com as Regras e Procedimentos do CAGRT, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da Etrnty e da área de Supervisão da ANBIMA.
- Transparência: tanto esta Política, quanto a possibilidade de visitas para conhecer os procedimentos da Etrnty estão disponíveis a todos os cotistas.

- Formalismo: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis.

2) Métricas de Liquidez

Mensuramos a liquidez individual dos ativos para determinar a liquidez do fundo.

Quanto ao passivo, calculamos: grau de dispersão do passivo, resgates em condições ordinárias, resgates vis-à-vis as janelas definidas pela ANBIMA e teste de stress de liquidez

Além disso, estabelecemos as regras para controle do caixa do fundo.

3) Desenquadramento e Gerenciamento de Efeitos Adversos

Estabelecemos os parâmetros e processos para reenquadramento dos fundos nas situações de rompimento dos limites soft e hard.

4) Governança

- A gestão do risco de liquidez é realizada pela Diretoria de Riscos, tendo as deliberações via Comitê de Investimento;
- A Diretoria de Risco é independente da área de gestão nos termos do item 8.10 acima;
- O fluxo das informações e alçadas segue o mesmo processo de gerenciamento dos demais riscos.

Para os fundos fechados, a gestão de liquidez está relacionada a estratégia de saída/venda das/dos investidas/imóveis, a qual pode se dar pela venda da empresa/imóvel.

Para os fundos abertos, seguimos nossa política de riscos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://www.etrnty.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo

passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O Sr. Claudio Silva Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 524.169.251-72, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Etrnty, declara que:

a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) não tem contra si títulos levados a protesto.

Cláudio Silva Fernandes
Diretor responsável pela Administração de Recursos de Terceiros da ETRNTY
CAPITAL